

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 123/2025 (AGSUS.001514/2025-49)

OBJETO
Contratação de serviço de coffee break para Oficina: "Educação Permanente voltada aos profissionais vinculados aos projetos e contratos sob gestão da AgSUS".

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 do dia 11/06/2025	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 – 10/06/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.** Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. De acordo com a área demandante, a contratação de serviço de coffee break é necessária para a realização da Oficina sobre Educação Permanente voltada aos profissionais vinculados aos projetos e contratos da AgSUS.

2.2. O evento tem como objetivo revisar, de forma coletiva, as diretrizes da Educação Permanente, promovendo recomendações que atendam a diferentes contextos da saúde. O coffee break contribui para o bem-estar, produtividade e engajamento dos participantes, além de facilitar a socialização e melhorar o ambiente de trabalho durante a atividade.

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

2.3. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado no evento com participação desta Agência, serão adquiridos:

SERVIÇO DE BUFFET - COFFEE BREAK			
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK	<u>ALIMENTOS:</u> • Pão de queijo; • Mini sanduíche de pão integral; • Mini sanduíche quente; • 02 tipos de salgados assados; • 02 tipos de bolo; • 01 opção de salgado vegetariano; • 01 opção de bolo sem glúten; • Salada de frutas. <u>BEBIDAS:</u> • Café; • Leite quente; • Chocolate quente; • Chás variados; • 02 tipos de suco; • Refrigerantes com açúcar e sem açúcar.	Para atender 30 pessoas

2.4. O serviço de buffet terá duração de 01 (uma) hora, de **15:30** às **16:30h**, do dia **03/07/2025**.

2.5. Deverá ter sua distribuição em até 3 ilhas tipo autosserviço, com reposição de itens (cotação por pessoa servida).

2.6. Será necessário talheres descartáveis (garfos, facas e colheres), copos descartáveis(200 ml), pratos descartáveis (15 cm) e guardanapos de papel.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de 60 dias (ou até a prestação do serviço), após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O evento ocorrerá no dia 03/07/2025 no Instituto Serzedello Corrêa no St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Brasília, DF.

5.2. Local do coffee break: térreo.

5.3. Destaca-se que o coffee break será servido de forma autossuficiente, dispensando a necessidade de contratação de equipe de serviço (garçons, etc).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em parcela única mediante entrega total via transferência bancária, pix ou boleto bancário.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Contra apresentação, decorrendo até 6 dias úteis a partir da anuência do fiscal de contrato, com despacho para o financeiro

7. DAS PENALIDADES

7.1. Observar os artigos 73 a 78, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024.

8. DA PROPOSTA

8.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 11/06/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

8.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: pesquisadeprecos@agenciasus.org.br, até **as 23h59 do dia 10/05/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

8.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da

matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002